PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 094 DE 09 DE MAIO DE 2.002.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, crédito adicional especial, até o limite de R$. 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a fim de atender as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.527 de 12 de dezembro de 2001, conforme Lei autorizativa nº 1.553 de 08 de maio de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:

10.	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.3.	- Divisão de Cultura	
3350.0000	- Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos Coorporação Musical São Roque	R$. 7.200,00
13.392.3010.903-4	- Atividades de apoio ao programa difusão cultural	

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

10.	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.3.	- Divisão de Cultura	
4490.0000	- Func. 13.392.3020 Ação 9037 (111)	R$. 7.200,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de maio de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 09 de maio de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II